



PROCESSO : 181.859-7/2024
PRINCIPAL : SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
INTERESSADO : GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO - SECRETÁRIO
ADVOGADOS : JOÃO BOSCO RIBEIRO BARROS JUNIOR – OAB-MT 9.607
AMIR SAUL AMIDEN – OAB-MT 20.927 E OAB-DF 62.748
REPRESENTANTE : MED WUICIK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA COM PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA
RELATOR : CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

DESPACHO

Ciente do cumprimento do item b.1 do Acórdão 263/2024 – PP.

Assim, retornem os autos à 6º Secretaria de Controle Externo para **instrução do mérito**, a fim de verificar a procedência das supostas irregularidades identificadas na **instrução sumária** (aceitar atestado de capacidade técnica não aderente ao art. 67, II, da Lei 14.133/2021; realizar dispensa de licitação com fundamento em situação emergencial criada pela própria administração; e ausência de transparência), bem como outras que possam ser identificadas de ofício pela unidade técnica no exame meritório que se inicia.

Cuiabá-MT, 10 de junho de 2024.

(assinatura digital)¹
Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

